



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

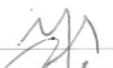
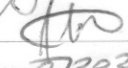

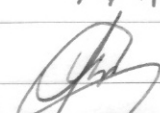

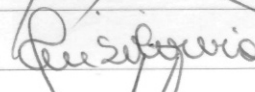
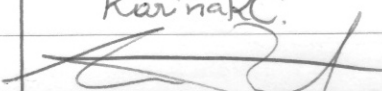


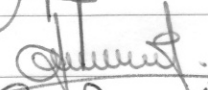
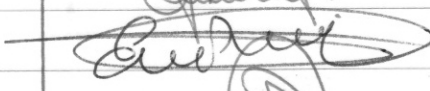

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de dois mil e quatorze, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência o Senhor Miguel Martins de Souza, representante do Vereadores, que cumprimentou a todos, passando aos trabalhos ao Controlador Interno, Senhor Antônio Carlos Machado de Lima, que agradeceu a presença do todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as audiências de demonstração e avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa, bem como de resultado primário e nominal, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, junto à Comissão de finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores. Na sequência, o Senhor Antônio Carlos Machado de Lima, passou à apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do quarto quadrimestre de dois mil e quatorze, começando com a avaliação das Receitas Correntes previstas que importaram o valor de R\$ 17.533.720,00 (dezesete milhões e quinhentos e trinta e três mil e setecentos e vinte reais), sendo arrecadado o valor de R\$ 16.096.596,92 (dezesesseis milhões e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), alcançando-se 91,80% (noventa e um vírgula oitenta pontos percentuais) da meta estabelecida. Continuando, explanou sobre as Receitas de Capital previstas, que importaram o valor de R\$ 7.016,00 (sete mil dezesseis reais), sendo arrecadado o valor de R\$ 2.713.453,58 (dois milhões e setecentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), alcançando-se a meta estabelecida. Relatou que a receita prevista total importou no valor de R\$ 17.540.736,00 (dezesete milhões e quinhentos e quarenta mil e setecentos e trinta e seis reais), sendo arrecadado o valor de R\$ 18.810.050,50 (dezoito milhões e oitocentos e dez mil e cinquenta reais e cinquenta centavos), alcançando-se 107,23% (cento e sete vírgula vinte e três pontos percentuais) da meta estabelecida. Em seguida fez a exposição sobre as Despesas totais previstas, que importaram o valor de R\$ 23.019.779,11 (vinte e três milhões e dezenove mil e setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sendo realizado o valor de R\$ 18.915.060,37 (dezoito milhões e novecentos e quinze mil e sessenta reais e trinta e sete centavos), alcançando-se 82,16 (oitenta e dois vírgula dezesseis pontos percentuais) da meta estabelecida. Na sequência, confrontou a Receita arrecada e a despesa total realizada, demonstrando um déficit Orçamentário na ordem de R\$ 105.009,87 (cento e cinco mil e nove reais e oitenta e sete centavos). Quanto ao Resultado Primário, identificou a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi de R\$ 1.777.290,00 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa reais), sendo que o valor alcançado importou em R\$ 503.453,45 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta cinco centavos), equivalentes a 28,32% (vinte e oito vírgula trinta e dois pontos percentuais) da meta estabelecida, observando que, embora não se tenha atingido a meta fixada na LDO e, conforme os registros contábeis das Unidades Municipais, não houve incremento no estoque de dívidas em relação ao exercício anterior. Em relação ao Resultado nominal, comentou que a meta estabelecida foi de R\$ -250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, negativos), alcançando-se a importância de R\$ -347.837,55 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos, negativos), implicando em uma redução da dívida fiscal líquida, na ordem de R\$ 97.837,55 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Além das metas fiscais, apresentou, também, Senhor Antônio Carlos Machado de Lima o desempenho da



Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Em relação aos gastos com pessoal do Poder Executivo, que atingiram R\$ 7.375.884,10 (sete milhões e trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), resultando em 45,82% (quarenta e cinco vírgula oitenta e dois pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida, do Período que foi de R\$ 16.096.596,92 (dezesesseis milhões e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e, portanto, abaixo do teto de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a RCL, nos termos do art. 20, III, "b" LC nº 101/2000. Também fez referência ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal que alcançou 3,63% (três vírgula sessenta e três pontos percentuais), sobre a Receita Corrente Líquida do Município, quando o teto é de 6% (seis pontos percentuais). Na sequência avaliou os gastos com ações e serviços de saúde, que atingiram o valor de R\$ 2.213.654,32 (dois milhões e duzentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), resultando em 18,96% (dezoito vírgula noventa e seis pontos percentuais) sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, que no período atingiu o valor de R\$ 11.674.927,94 (onze milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), e, portanto, acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os com gastos na educação, cujo valor atingiu a importância de R\$ 3.144.997,05 (três milhões e cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, que no período atingiu o valor de R\$ 11.674.927,94 (onze milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), e, portanto, acima do limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), estabelecido pelo art. 212 da CRFB/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na remuneração de pessoal do magistério, que alcançaram o valor de R\$ 1.608.513,08 (um milhão e seiscentos e oito mil e quinhentos e treze reais e oito centavos), que equivale a 66,16% (sessenta e seis vírgula dezesseis pontos percentuais), sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos e aplicações financeiras, que somaram o valor total de R\$ 2.431.311,08 (dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e onze reais e oito centavos), e, portanto, acima do limite mínimo de 60% (sessenta pontos percentuais), estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na sequência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, convidou a todos para a próxima audiência a realizar-se no mês de maio próximo, devolvendo os trabalhos ao Senhor Miguel Martins de Souza, vereador representante da Câmara Municipal, que agradeceu a todos e encerrou a presente audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.

LISTA DE PRESENCAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA: AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
Mônia Regina Urindgh	
ARI VIEIRA SIMÕES	
Romero da Rosa	Romero 2014
Emilio P. de Souza	
meira Izabel Richter	m.Richter
Lucimara Justina de Souza	
Gilcé Gedeão Weser Júnior	
Andrezio de Silveira	
MANA ARIPE RODRIGUES.	A.
Karina Rodrigues Calisto	Karina RC.
Karl Abel Wolf	
Yair M. de Souza Ribeiro	Yair M. de Souza Ribeiro
Renata S. Mello Cesar	Renata
Mulgem M de Souza	
ARNOLDO Z. DOS SANTOS	
MIRCEIA TERRES	Mirceia
Aline Cavalho	
Erivaldo R. dos Santos	
Jose Deubrowski	
Antonio Carlos Machado de Almeida	